

FUSAM

FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
Saúde com competência e credibilidade

PORTARIA N° 104, de 28 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o índice de remuneração dos colaboradores, baseando-se na Lei Municipal n° 6002, de 15 de dezembro de 2022

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI,
Presidente da Fundação de Saúde e
Assistência do Município de Caçapava -
FUSAM, no uso de suas atribuições
legais,

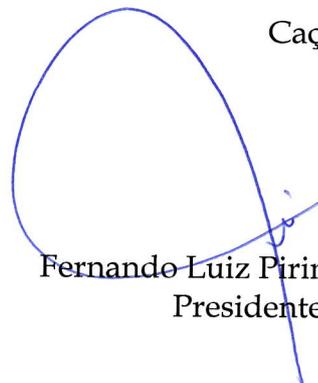
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, sem distinção de índice, 7% sobre as remunerações dos colaboradores da FUSAM, sendo estes equiparados judicialmente aos servidores municipais.

Art. 2º. Estabelecer que o índice de 7% será fornecido como antecipação aos colaboradores representados pelas convenções coletivas de trabalho, cujo acordo é estabelecido entre suas categorias e o sindicato preponderante - SINDHOSFIL VP, sendo a totalização, se a maior, firmada em suas datas bases.

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Caçapava-SP, 28 de dezembro de 2022.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente